RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00610548.000057/2025-19

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de materiais destinados à realização das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e ao desenvolvimento das ações da Comissão de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho, assegurando a execução contínua, segura e eficiente dessas atividades nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. OBJETO

2.1. Nos termos da Lei n° 14.133/2021 na forma do inciso inciso XXIII do artigo 6º, compreende-se o Termo de Referência, relacionado à aquisição de materiais destinados à realização das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde para atender as necessidades da Comissão de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho, na Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP) do Estado do Rio Grande do Norte.

2.2. A dispensa de licitação, na forma eletrônica para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE, para atender as necessidades da Comissão de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte - SESAP/RN, está especificada conforme as condições, quantidades e especificações estabelecidas na descrição detalhada do objeto.

2.3. Da caracterização do objeto como serviço comum: Nos termos do inciso XIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os materiais que se intenta contratar são considerados comuns, posto que os padrões de desempenho e qualidade serão “objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado”, com base nas informações constantes deste termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais destinados à realização das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, objetiva suprir as necessidades da Comissão de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP) em suas unidades hospitalares, unidades de referência e administrativas, no que tange ao indispensável a continuidade do abastecimento. A aquisição será por Dispensa de Licitação, nos valores abaixo do limite legal, respeitando o princípio da economicidade.

A Comissão Estadual de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho (QVST) da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte – SESAP/RN possui como meta principal, prevista no Plano Estadual de Saúde (PES) 2023–2027, a implantação de 22 (vinte e duas) Comissões Locais de QVST nas principais unidades da rede estadual de saúde. Até o presente momento, encontram-se formalmente constituídas 10 (dez) dessas Comissões, as quais, entretanto, vêm atuando sem a disponibilidade dos equipamentos e materiais necessários à plena execução de suas ações institucionais. Portanto, se faz necessária e urgente a aquisição destes.

Dentre as principais atividades desenvolvidas pelas Comissões de QVST, destaca-se a oferta de ações oriundas de uma Política Pública do SUS, **a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde (PNPIC)** e, atualmente, o "**Sistema Único de Saúde (SUS)** deve oferecer, de forma integral e gratuita, procedimentos de Práticas Integrativas e Complementares (PICS) à população." No nosso caso aos profissionais de saúde SESAP e seus agregados: estagiários, terceirizados e cooperados.

Neste sentido, adquirir os materiais para as PICS se torna indispensável, essa aquisição será a primeira adquirida pela SESAP, pois as Comissões usavam estratégias de arrecadações, tais como: bazares, rifas e rateios econômicos entre servidores.

A aquisição será por Dispensa de Licitação, diante dos valores abaixo do limite legal, respeitando o princípio da economicidade.

Mister registrar que sem esses materiais impactará a continuidade dos serviços prestados, diante que os métodos atuais de aquisições já estão desgastados e informais, gerando estresse e aborrecimentos.

Sendo assim, ante a necessidade de aquisição do material, solicitamos celeridade, para inibir o desabastecimento e o impacto que poderá causar, justificamos a dispensa de licitação fundada no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

A contratação tem fundamento no Estudo Técnico Preliminar 39646247 que apontou o objeto como a solução mais viável para a necessidade da Comissão de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

		UNIDADE DE	

EM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	**Óleo essencial de Lavanda** (Lavandula angustifolia)l, também chamada de Lavanda Fina ou Verdadeira): Composição Química Principal: Linalol e Acetato de linalila (responsáveis pelo efeito calmante); Método de Extração: Destilação a vapor das flores; Volume: 10 ml (aprox. 200 a 220 gotas); Embalagem: Vidro âmbar com gotejador e tampa de segurança; Nota Olfativa: Nota de meio (floral, herbáceo, doce e levemente amadeirado).	Frascos de 10ml	20
2	**Óleo essencial Lavandin** Nome Científico: *Lavandula hybrida* (podendo variar entre as variedades *Grosso*, *Abrialis* ou *Super*).Composição Química Principal: Linalol, Acetato de linalila e Cânfora (o Lavandin possui teor de cânfora superior à lavanda pura, o que lhe confere um aroma mais fresco e canforado); Método de Extração: Destilação a vapor das flores; Apresentação: Frasco de vidro âmbar (proteção UV) com bico dosador/gotejador para precisão no uso; Certificação: Registro ou Notificação na ANVISA (Grau 1), garantindo conformidade com as normas sanitárias brasileiras para cosméticos e produtos de higiene.	Frascos de 10ml	20
3	**Óleo essencial Bergamota.** Nome Científico: *Citrus bergamia*. Composição Química Principal: Limoneno, Linalol e Acetato de linalila; Método de Extração: Prensagem a frio das cascas dos frutos; Aparência: Líquido de cor esverdeada ou amarelada; Nota Olfativa: Nota de saída (fresca, cítrica e levemente floral); Apresentação Padrão: Frasco de vidro âmbar de 10ml com gotejador.	Frascos de 10ml	15
4	**Óleo essencial Hortelã-Pimenta Herbia** É antisséptico e anti espasmódico .Nome Científico: *Mentha piperita*. Composição Química Principal: Mentol (geralmente acima de 40%) e Mentona; Certificações: Produto 100% Natural, Vegano e com selo de Ingredientes Naturais IBD; Apresentação: Frasco de vidro âmbar de 10ml com gotejador; Nota Olfativa: Nota de saída (fresco, mentolado, herbáceo e penetrante).	Frascos de 10ml	10
5	**Óleo essencial Laranja Doce**, Nome Científico: *Citrus sinensis*. Parte da Planta: Casca do fruto (epicarpo). Método de Extração: Prensagem a frio (processo mecânico que mantém a integridade química); Descrição Olfativa: Cítrico, frutado, doce e refrescante (característica de nota de saída); Composição Principal: Rico em Limoneno (geralmente acima de 90%), um potente solvente de gorduras e antioxidante.	Frascos de 10ml	20
6	**Óleo essencial Limão Siciliano**. Nome Científico: Citrus limon. Método de Extração: prensagem a frio da casca do fruto fresco. Composição Principal: Rico em d-limoneno (geralmente entre 70% a 80%), um terpeno com forte ação bactericida e solvente de gorduras; Aparência: Líquido de coloração amarelada a esverdeada, com aroma cítrico intenso e refrescante; Apresentação: Frascos de vidro âmbar (geralmente 10ml) para proteção contra a luz. 100% puro e natural..	Frascos de 10ml	15
7	**Essência de Alecrim hidrossolúvel para Difusor Elétrico.** Perfil Olfativo: Herbal, fresco, canforado e levemente amadeirado; Solubilidade: 100% solúvel em água (hidrossolúvel); Concentração: Versão concentrada, permitindo alto rendimento tanto pura quanto diluída; Apresentação: Geralmente em frascos de 10ml a 30ml de vidro âmbar ou plástico reforçado com gotejador.	Frascos de 30ml	15
	Essência de Limão Siciliano hidrossolúvel para Difusor Elétrico.		

8	Composição: Formulação fluida à base de água e fragrâncias; Solubilidade: Totalmente solúvel em água e álcool; Perfil Olfativo: Aroma cítrico, fresco e revigorante; Finalidade: Aromatização ambiental em aparelhos ultrassônicos e umidificadores; Apresentação: Geralmente comercializada em frascos de 10ml a 30ml.	Frascos de 30ml	20
9	**Essência de Lavanda hidrossolúvel para Difusor Elétrico.** Perfil Olfativo: Floral, aromático e relaxante; Notas Sensoriais: Aroma clássico e limpo, proporcionando sensações de harmonia, frescor e tranquilidade; Solubilidade: Total em água e álcool; Apresentação: Comumente encontrada em frascos de 30ml ou 100ml com bico gotejador; Finalidade: Aromatização suave e duradoura de ambientes.	Frascos de 100ml	20
10	**Essência de Camomila hidrossolúvel para Difusor Elétrico.** Notas de Saída: Fresh, abacaxi e artemísia; Notas de Corpo: Gálbano, anis violeta e muguet; Notas de Fundo: Musk, balsâmico e mel; Aparência: Formulação fluida, menos oleosa e solúvel em água ou álcool; Finalidade: Aromatização ambiental e uso em produtos artesanais como sabonetes e água de lençóis.	Frascos de 10ml	15
11	**Óleo Vegetal De Semente De Uva** 100% Puro e Natural 500ml; 100% Vitis vinifera seed oil (Óleo de semente de uva). Método de Extração: Preferencialmente prensado a frio para manter a integridade dos nutrientes; Composição Química: Rico em ácido linoleico (Ômega 6), vitamina E (tocoferol), vitamina F e polifenóis como o resveratrol; Aparência: Líquido límpido de cor esverdeada; Solubilidade: Insolúvel em água; solúvel em outros óleos e álcool.	Frascos de 500ml	05
12	**Pinça Anatômica Dissecção 14 Cm Auriculoterapia** Aço Inox Tipo de alicate: Gerald Forma da ponta: Reta Material: Aço Uso recomendado: Dissecção Comprimento: 14 cm Com dentes;	Unidade	20
13	**Ponto Auricular Semente Mostarda**. Composição do Kit: 10 cartelas plásticas com 70 pontos cada, totalizando 700 pontos auriculares; Material Estimulador: Sementes de mostarda (*Vaccaria*) selecionadas, com diâmetro variando entre 1,5 mm e 1,8 mm; Tipos de Adesivo: Micropore (3M™ ou similar): Geralmente em formato quadrado com bordas arredondadas, ideal para peles sensíveis; Esparadrapo: Geralmente em formato redondo, oferece máxima fixação para tratamentos de longa duração; Apresentação: Cartela plástica antiaderente com cavidades que facilitam a remoção com pinça.	Pacote com 10 unidades	15
14	**Placa para sementes de acupuntura multi com duas faces.** Produzida em plástico rígido (Polipropileno - PP) com acabamento antiaderente, o que garante que a cola do micropore ou esparadrapo e não perca a aderência ao ser removida da placa. Capacidade: Acomodar sementes e esferas de até 2,2 mm; Dimensões aproximadas: Cerca de 14,5 cm x 10,8 cm. Versatilidade: Indicada para uso com sementes de mostarda (vacaria), esferas (ouro, prata, cristal), apongs, magnetos e pastilhas Stiper.	Unidade	15
15	**Cristais radiônicos para auriculoterapia.** Composição: Esferas de vidro ou cristal de quartzo de alta pureza; Programação Radiônica: Os cristais são submetidos a frequências que variam de 8.500 a 10.000 Angstrons, potencializando sua ação terapêutica em comparação a esferas comuns; Quantidade: Geralmente comercializados em frascos ou cartelas com aproximadamente 800 unidades; Ação: Promovem a estimulação mecânica do ponto auricular e o reequilíbrio energético (acupuntura quântica).	Cartela com 800 unidades	15
	Agulhas para Acupuntura		

16	Sistêmica Estéreis, tamanho com Dimensões**:** 0,20 mm de espessura (calibre fino para maior conforto) por 30 mm de comprimento da haste. Material: Haste em aço inoxidável cirúrgico (SUS304), que garante flexibilidade e resistência à corrosão. Esterilização: Processadas via Óxido de Etileno (ETO) ou Raios Gama, garantindo que sejam totalmente estéreis e de uso único (descartáveis). Tipo Spring (mola) em aço inox ou cobre, facilitando a manipulação e a inserção com ou sem mandril; Certificação: Produtos regularizados pela **ANVISA**, o que assegura o padrão de qualidade exigido para uso em saúde. Caixa com 1.000 Unidades.	Caixa	10
17	**Agulhas para Acupuntura Sistêmica Estéreis, Dimensões: 0,25 mm de espessura por 30 mm de comprimento de lâmina** **C**aixa com 1000 unidades; Material: Produzidas em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo flexibilidade e resistência à quebra; Esterilização: Realizada por Raio Gama ou Óxido de Etileno (ETO), com validade de até 5 anos. Apresentação: Embalagem tipo blister com 10 agulhas e 1 mandril de plástico incluso para cada grupo, facilitando a inserção precisa. Cabo: Cabo tipo Spring (espiral) em aço inox, que oferece boa condutividade para técnicas de eletroacupuntura.	Caixa	10
18	**Agulha para Acupuntura Facial, Diâmetro (Espessura): 0,18mm; Comprimento da Lâmina 8 mm.** Material: Fabricada em aço inoxidável cirúrgico (comumente SUS304), garantindo resistência e flexibilidade; Cabo: Pode ser de cobre ou aço inox, dependendo da marca (geralmente com cerca de 1,3 cm de comprimento); Esterilização: Realizada via Óxido de Etileno (ETO); Certificações: Devem possuir registro na ANVISA para garantir a segurança do profissional e do paciente.	Caixa	10
19	**Esparadrapo Bege 10cm X 4,5m impermeável** Dimensões: 10 centímetros de largura por 4,5 metros de comprimento; Composição do Tecido: 100% algodão com tratamento acrílico impermeabilizante; Adesivo: À base de borracha natural, óxido de zinco e resinas; Apresentação: comercializado em rolo com carretel plástico e capa protetora.	Rolo	10
20	**Algodão em rolo 500g** Material: 100% Puro Algodão de fibras naturais; Peso Líquido: 500g; Tipo: Hidrófilo (altamente absorvente);Validade: Aproximadamente 5 anos a partir da data de fabricação; Possuir registro na ANVISA.	Rolo	10
21	**Lençol descartável para maca com Elástico** Dimensões: 2,20 metros de comprimento por 0,90 metros de largura; Material: 100% polipropileno (TNT), atóxico e hipoalergênico; Fixação: Possui elástico em toda a volta para um ajuste firme na maca; Geralmente disponível em gramaturas leves (Soft - Gr 15 ou Gr 20), adequadas para uso único e descarte imediato; Quantidade: Vendido em kits ou fardos com 100 unidades (frequentemente organizados em 10 pacotes com 10 unidades cada).	Pacote com 10 unidades	10
22	**Bacia para pedicure (para escalda pés)** Material em polipropileno (plástico rígido); Dimensões: Aproximadamente 34 cm de largura x 33 cm de comprimento x 8 a 10 cm de profundidade; Capacidade que comportem de 8 a 10 litros de água; com recursos ergonômicos: que possuam superfície interna texturizada com mini esferas que atuam como massageadores para a sola dos pés.	Unidade	100
23	**Protetores de Bacia Pedicure Descartável** Material: Plástico (Polietileno) de baixa densidade, atóxico e inodoro; Dimensões Comuns: Variam entre 68 cm x 66 cm e 68 cm x 68 cm, tamanho universal que se adapta a quase todos os modelos de bacias;	Pacote com 100 unidades	10

	Quantidade: Pacotes com 100 unidades; Modelos: Disponíveis na versão aberta (folha plástica para forrar) ou com elástico (estilo "touca" que prende na borda da bacia).		
24	**Chaleira Jarra Elétrica Portátil** Capacidade Volumétrica: 1,8 litros; Potência em 220V: Geralmente entre 1500W e 1850W; Tempo de Fervura: Aproximadamente 6 a 7 minutos para a capacidade máxima. Material do Corpo: Aço inoxidável escovado (mais durável);Segurança: Sistema de desligamento automático após a fervura e trava de segurança na tampa; Base de aquecimento independente com rotação de 360 graus e porta-fio.	Unidade	10
25	**Kit Ventosa Com 19 Copos de acrílico com Bomba** Configuração de diâmetros internos: Copos nº 1 (≅ 4,5 cm): 13 unidades (tamanho principal para costas e áreas amplas); Copo nº 2 (≅ 3,8 cm - 3,9 cm): 1 unidade; Copos nº 3 (≅ 3,5 cm): 2 unidades; Copos nº 4 (≅ 2,9 cm - 3,0 cm): 2 unidades; Copo nº 5 (≅ 2,0 cm - 2,3 cm): 1 unidade (para áreas pequenas ou extremidades); Acessórios: 01 Pistola (bomba) de sucção em plástico ABS, 01 mangueira extensora (para autoaplicação), 10 pinos internos para os copos e maleta de transporte.	Unidade	05
26	**Luminária abajur de Chão.** Altura Total: 1,90 metros (ajustável através das articulações); Material: Estrutura e base em metal resistente (aço ou ferro), com cúpula geralmente em alumínio; Soquete: Padrão E27, compatível com lâmpadas comuns, LED ou compactas de até 60W; Voltagem: Bivolt 220V ou bivolt; Base: Redonda e pesada (cerca de 25cm de diâmetro) para garantir estabilidade mesmo com o braço estendido; Cor da cúpula e da estrutura: preto; Cúpula: Aproximadamente 15cm de diâmetro, com rotação de até 360º.	Unidade	10
27	**Lâmpada de cromoterapia.** Tecnologia: Baseada em LED RGB (Red, Green, Blue), que combina as três cores primárias para criar até 16 milhões de tonalidades; Controle: Pode ser operada por controle remoto infravermelho dedicado ou via Wi-Fi/Bluetooth através de aplicativos e assistentes de voz (Alexa/Google Home); Potência e Fluxo Luminoso: Modelos comuns variam entre 5W a 9W (equivalentes a 40W-60W incandescentes), com fluxo de 400 a 806 lúmens; Soquete: Padrão E27 (universal), compatível com a maioria dos bocais de teto e abajures. Voltagem: Geralmente Bivolt (110V/220V).	Unidade	10
28	**Cadeira Massoterapia com Componentes de Apoio e bolsas de transporte com rodinhas** Estrutura: Aço Inoxidável com acabamento em Pintura Eletrostática (pó), que garante alta resistência à oxidação, riscos e produtos químicos de limpeza; Portabilidade: Modelo dobrável e leve, facilitando o transporte para atendimentos em domicílio ou eventos corporativos; Regulagens (2 Pontos): Possui ajustes de inclinação e altura no apoio de cabeça e no apoio de peito, permitindo a adaptação a diferentes biotipos; Estofamento: Revestimento em Courino (PVC), material impermeável e fácil de higienizar com álcool 70°; Conforto: Espuma de alta qualidade com 3 densidades (camadas), que oferece suporte firme sem perder a maciez necessária para o rosto e peito; Capacidade Estática: Suporta até 150 kg, garantindo estabilidade e segurança durante a pressão das manobras de massagem. Componentes de Apoio: **Apoio de Cabeça:** Formato anatômico em "ferradura" para evitar pressão excessiva no rosto. **Apoio de Peito:** Placa acolchoada com ajuste de ângulo para melhor acomodação da coluna. **Apoio de Braços e Pernas:** Estrutura fixa ou ajustável que posiciona o paciente em relaxamento total das articulações.	Unidade	05
	Poltrona com encosto reclinável. Estrutura: Madeira de reflorestamento (Eucalipto), garantindo maior resistência e sustentabilidade; Enchimento: Assento e braços com		

29	espuma D-23 para suporte firme; o encosto costuma ser misto com fibra siliconada e flocos para maior maciez; Revestimento: Tecido Corino (ou Korino/Corano), valorizado pelo toque firme, beleza estética e por ser de fácil higienização; Mecanismo: Reclinável em 2 posições (sentado/leitura e descanso), acionado geralmente pelo peso do corpo ou alavanca lateral; Capacidade de Carga: Suportar, até 150 kg; Cores Disponíveis: Opções clássicas em preto ou bege.	Unidade	01
30	**Difusor Aromatizador Umidificador de Ar Ultrassônico** Purificador Aroma Difusor Portátil Led 7 Cores: 7 luzes LED e 15 modos de iluminação: difusor de óleo essencial de aromaterapia tem 7 cores suaves, cada cor tem 2 opções de luz (escuro e brilhante), você pode alternar entre 14 cores ou definir uma cor fixa para obter 15 modos de iluminação para criar um ambiente relaxante e confortável.	Unidade	10
31	**Mesa Massagem Material Estrutura** Madeira Revestimento: Leito Em Espuma, Revestido Em Courvin Característica Adicionais: C/ Orifício Para Rosto Componente: Regulável, Dobrável, Portátil. Capacidade para 300kg; Altura regulável entre 60 a 85cm. Dimensões de 1,80 cm x 65 cm.	Unidade	10
32	**Colchonete de Academia** Dimensões: 100 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 3 cm (espessura/altura); Material de Revestimento: Napa (policloreto de vinila e poliéster), material lavável e antiderrapante; Enchimento: Espuma de poliuretano, densidades D28; Tratamentos: proteção anti-ácaro e antialérgico.	Unidade	100
33	**Mesa Dobrável Portátil** Comprimento Aberta: 1,80 metros (180 cm); Largura: Entre 70 cm e 76 cm; Altura: Padrão de 74 cm; Medidas Fechada (Maleta): Aproximadamente 90 cm a 91 cm de comprimento por 10 cm de espessura; Capacidade de Carga: Suporta até 200 kg distribuídos; Peso do Produto: Geralmente entre 11 kg e 13 kg.	Unidade	10
34	**Medalhas Esportivas, na cor Ouro** Quantidade: 25 unidades por kit; Diâmetro: 60 mm (6 cm); Material: Aço 1020 de alta qualidade com banho metalizado de alto brilho; Espessura: Aproximadamente 1,2 mm; Área para Personalização: Centro liso com cerca de 4,2 cm para colagem de adesivo e verso totalmente liso de 60 mm; Acessórios: Acompanha fita/cordão de poliéster na cor azul, com largura de 20 mm.	Kit 25/Unidade	20 kits
35	**Tatame EVA 40mm 1,00x1,00m** Dimensões: 1 metro de largura x 1 metro de comprimento; Espessura: 40 mm (4 cm), ideal para proteção em atividades profissionais; Peso: Aproximadamente 4 kg por placa; Material: E.V.A. de alta densidade, atóxico e antialérgico; Tecnologia: Possui o "Efeito Memória", retornando rapidamente ao formato original após pressão; Acabamento: Textura antiderrapante em uma das faces; a face lisa deve ser voltada para baixo; Sistema de Montagem: Encaixe tipo "dente de serra" (universal), que permite a junção perfeita entre as peças.	Unidade	15
36	**Espuma Acústica** Dimensões: 1,90 metros de comprimento por 1,00 metro de largura; Espessura: 7 cm (70 mm); Material: Poliuretano flexível (PU).; Densidade: Comumente encontrada na densidade D28 (28 kg/m³), o que confere maior durabilidade e firmeza; Formato: Perfilado tipo	Unidade	15

	"caixa de ovo" ou "casca de ovo"; Segurança: Frequentemente produzida com aditivos antichama (auto-extinguível), essencial para conformidade com normas de segurança em locais públicos e estúdios.		

4.1. O quantitativo solicitado foi definido com base no consumo das unidades hospitalares, de referência e administrativas, considerando-se o período trimestral para bens de consumo e anual para bens permanentes.

4.2. Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida para atendimento da demanda compreende à aquisição de materiais destinados à realização das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, objetivando suprir as necessidades da Comissão de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho, da SESAP, em suas unidades hospitalares, unidades de referência e administrativas, no que tange ao indispensável a continuidade do abastecimento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A pretendida aquisição estabelece como requisito a oferta de material ou serviço compatível com a necessidade institucional, que será aferida por meio de Atestado de Capacidade Técnica que comprove a aptidão para o fornecimento.

5.2. Ainda, são requisitos para a contratação a adequação ao preço de referência da solução viável e a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico financeira do pretenso contratado.

5.3. Os itens devem ser fabricados com materiais duráveis e resistentes para garantir a integridade dos bens.

5.4. Devem cumprir com as regulamentações de saúde e segurança pertinentes.

5.5. Deve-se priorizar a escolha de fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua produção, como o uso de materiais recicláveis e processos de fabricação ecologicamente responsáveis.

5.6. Não é necessária a indicação de marcas específicas, mas os fornecedores devem apresentar informações detalhadas sobre os modelos, incluindo especificações técnicas e certificações de qualidade.

5.7. A subcontratação relacionada à produção não é recomendada, tendo em vista que o objeto é a aquisição é do produto final.

5.8. Os itens devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas autoridades de saúde e segurança, garantindo resistência, impermeabilidade e durabilidade.

5.9. Solicitação de amostras dos sacos mortuários para avaliação da qualidade do material, resistência e adequação ao uso pretendido é facultada à SESAP/RN.

6. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. A dotação orçamentária deverá ser informada pela FES/UNEXO/SESAP, em momento oportuno.

7. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1. O material demandado é considerado bem comum nos termos da a Lei n° 14.133/21, art. 6º e inciso XIII:

> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

7.2. Ainda, o material se classifica como bem comum, consoante Decreto nº 10.818/21, art. 2º, inciso II:

> II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

7.3. Por fim, admite-se que o material pretendido não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/21, art. 2º, inciso I:

> I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
>
> a) ostentação;
>
> b) opulência;
>
> c) forte apelo estético; ou
>
> d) requinte;

7.4. Princípio da Padronização:

7.4.1. A padronização, uma das hipóteses para eventual indicação de marca específica, é um instrumento dirigido a aquisições futuras e não pode ser realizada ao alvedrio da Administração, devendo ser precedida de procedimento específico, cuja escolha deve ser objetiva e técnica, fundamentada em estudos, laudos, perícias e pareceres que demonstrem as vantagens econômicas e a requerida satisfação do interesse público. Como o objeto não possui especificação e é considerado bem comum , não justifica o princípio da padronização para a aquisição.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Os itens descritos fornecidos pela empresa contratada deverão ser projetados para oferecer durabilidade e desempenho adequados ao seu propósito.

8.2. São incentivadas práticas de disposição final que minimizem o impacto ambiental, como a reciclagem de materiais ou a utilização de métodos de decomposição seguros.

8.3. Portanto, a descrição da solução como um todo atende à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a modalidade que se mostrou mais vantajosa é a realização por Dispensa de Licitação, para aquisição do material de consumo, atendendo a demanda e as necessidades desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

9.1. **Julgamento da proposta**

9.1.1. Será classificada a proposta que atende os requisitos do objeto, quanto à descrição apresentada no item 4 deste Termo de Referência e atenda ao critério de julgamento MENOR PREÇO.

9.1.2. Vale salientar que as propostas devem atender ao item 4 Requisitos da Contratação, no Estudo Técnico Preliminar 39646247

9.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do participante, com o número do CNPJ, e com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.2.1. Se o participante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

9.2.2. Se o participante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o participante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou; se o participante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o numero do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente

9.3. Habilitação Jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do participante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do participante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

g) Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

9.5. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.6. Qualificação Técnica

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o participante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação.

b) O(s) documento(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio que permita ao ÓRGÃO PROMOTOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO manter contato com a(s) empresa(s) atestante(s). Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

10. MODELO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Concluído o procedimento da dispensa de licitação, o participante declarado vencedor, terá o prazo de máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados à partir da data do recebimento da nota de empenho, para entregar o material em parcela única;

10.2. O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central da SESAP: Av. Capitão-Mor Gouveia, 880 - Felipe Camarão, Natal - RN, 59072-100;

10.3. A entrega deve ocorrer conforme agendamento através do e-mail almoxarifadocentral@saude.rn.gov.br. Responsável pelo recebimento servidor: Igor Ramon de Assis Costa Silva, Chefe do Almoxarifado.

10.4. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado no Termo de Referência e projeto anexo, ou o indicado na proposta, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

10.5. Esse prazo poderá, mediante solicitação escrita da contratada e a exclusivo critério do titular da Divisão de Compras do Contratante, ser prorrogado por mais 10 dias úteis, estabelecendo-se que:

10.6. Vencido prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas no edital do respectivo certame.

10.7. Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de verificação de sua conformidade às especificações, especialmente as de natureza técnica, por servidor ou equipe designada pelo órgão contratante, a qual atestará a conformidade dos materiais e, sendo o caso, o seu efetivo recebimento, na respectiva nota fiscal;

10.8. Caberá ao órgão contratante proceder à verificação quanto à qualidade, quantidade e conformidade técnica dos produtos a serem entregues, inclusive previamente, através de amostras, observadas as especificações deste Termo de Referência, para posterior emissão do atestado, de conformidade e recebimento definitivo dos produtos – neste caso, mediante aposição de “atesto” na respectiva nota fiscal, por responsável pela gestão ou aquisição dos materiais, necessariamente seguida de “visto” da autoridade competente, após o processo de instalação;

10.9. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

10.10. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo de 30 dias;

10.11. Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e às necessidades da SESAP, a qual não está obrigada a firmar as contratações advindas da dispensa de licitação.

11. PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados pelo FES (Fundo Estadual de Saúde), ou pela unidade orçamentária do requisitante conforme o caso, através do domicílio bancário (banco, agencia e conta bancária) vinculado ao CNPJ da empresa no ato da assinatura da ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que for liquidado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega total dos produtos contratados / empenhados.

11.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento congênere, todas as certidões relacionadas nos incisos II a V do artigo 29 da Lei de Licitações, que consistirá em:

11.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

11.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.5. O pagamento não será realizado por meio de cobrança bancária.

11.6. O encaminhamento da Nota de Empenho será feito por meio do e-mail informado na proposta da empresa.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em virtude da forma de pagamento que acontece somente após a entrega definitiva do material, com atesto da Nota Fiscal pelo gestor do contrato, não havendo risco para administração que motive a exigência de garantia.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega do material, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos materiais, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

13.3. Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita;

13.4. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

13.5. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares;

13.6. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar os produtos, conforme especificações e condições contidas neste Termo, projeto anexo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;

14.2. Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente TR ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a contratante;

14.3. Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14.4. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos materiais;

14.5. Manter durante a entrega dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação direta;

14.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde;

14.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material;

14.8. Responsabilizar-se pela instalação e manutenções dos itens adquiridos durante o período de garantia, caso seja necessário;

14.9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos no que tange a realização dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.10. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de os prover com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quanto for o caso, e com demais equipamentos, aparelhos e ferramentas, necessários às instalações dos materiais fornecidos;

14.11. Obedecer a todas as normas pertinentes no que concerne à segurança do trabalho;

14.12. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados e seus respectivos documentos de identificação, quando adentrarem ao órgão para a entrega dos bens e execução dos serviços;

14.13. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da CONTRATANTE;

14.14. Manter o local dos serviços limpo, recolher os entulhos, as sobras de material, bem como manter os equipamentos e as ferramentas utilizadas de forma organizada durante a execução do serviço;

14.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.16. Substituir, a qualquer tempo, a pedido da CONTRANTE, qualquer profissional da equipe técnica designado para a execução dos serviços contratados, quando sua atuação for considerada inadequada;

14.17. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Contratante.

14.18. Sustentabilidade:

14.19. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
14.19.1. Tem-se como critérios de sustentabilidade a origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.
14.19.2. A contratada deverá cumprir as práticas de proteção ao meio ambiente, nos termos da legislação em vigor, especialmente às resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), não permitindo que materiais descartáveis e detritos de qualquer natureza sejam lançados em áreas impróprias para descarte, de modo a minimizar eventuais danos ao meio ambiente.
14.19.3. Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade e outras especificações de acordo com suas características.
14.19.4. Os materiais adquiridos deverão, ao final de sua vida útil, ser descartados em recipientes próprios para que possam, se possível, serem reciclados e reaproveitados ou apenas tenha uma destinação final adequada, objetivando não causar impactos ambientais, por descarte inapropriado.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

15.1. Nos termos da Lei, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

15.2. A Secretaria Estadual da Saúde Pública (SESAP/RN) designa o servidor do Almoxarifado Central, para fiscalizar os procedimentos de inspeção e recebimento dos materiais desta aquisição.

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto adquirido.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O participante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações e da seguinte forma:

ATO	POSSÍVEL SANÇÃO
Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência.
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar e contratar.
Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar.
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	Impedimento de licitar e contratar.
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar e contratar.
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar e contratar.
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar.
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. A sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar" será precedida de análise jurídica será de competência exclusiva do secretário estadual.

17.4. As sanções mencionadas no quadro podem ser aplicadas cumulativamente com multa.

17.4.1. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou nota de empenho celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas.

17.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.6. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Contratante.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇAO DO FORNECEDOR (ALÍNEA "H" DO INCISO XXIII DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 14.133/2021)

18.1. Da apresentação das propostas: Na proposta deverá constar, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados bancários;

18.2. Do critério para seleção do fornecedor: a dispensa de licitação é feita por meio de um procedimento de contratação eletrônico, com critério de julgamento pelo menor valor global. Consoante permitido art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, para contratação que envolva valores inferiores R$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; utilizando o MENOR PREÇO como critério para seleção do fornecedor, para futuras aquisições com despesas respaldadas em EMPENHOS ORDINÁRIOS.

19. DA FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO OBRIGACIONAL

19.1. A SESAP convocará o vencedor para entregar o material à partir do instrumento equivalente ao Contrato NOTA DE EMPENHO, que deverá confirmar o recebimento em até 48 (quarenta e oito) horas após envio do e-mail, confirmando a abertura do prazo de entrega.

19.2. Será facultado à SESAP, quando o convocado não aceitar o instrumento equivalente de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação nas condições propostas pelo vencedor.

19.3. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

19.4. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Contratante.

20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os casos omissos serão resolvidos pela SESAP, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 em sua atual redação, pelo Decreto Estadual nº 20.103, de 19 de outubro de 2007 e suas alterações e pelo Decreto Estadual nº 32.449, de 07 de março de 2023 e suas alterações, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

21.2. O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, que deverá ter aprovação da autoridade competente, pela conveniência e oportunidade, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 12, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 303/2005.

22. APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

22.1. O presente Termo de Referência seguirá para APROVAÇÃO, e AUTORIZAÇÃO, pela Ordenadora de Despesas, DR. ALEXANDRE MOTTA CÂMARA, para realização da aquisição solicitada neste processo.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CARLEZIA DE CARVALHO ALVES**, **Presidente da Comissão Estadual de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho**, em 15/10/2026, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44841820** e o código CRC **C6F1CD31**.

Referência: Processo nº 00610548.000057/2025-19 SEI nº 44841820